

CONTRATO PMG/SECADR Nº 006/2019

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA BRADACC SERVIÇOS DE ARAÚJO
FILHO, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO
LICITATÓRIO Nº06 7 /2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018**

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **LUÍS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 3.063.189 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.331.284-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.234.821/0001-99, situada na Rua José Malaquias Guerra, Nº 195, Conjunto A - CEP: 55.750-000 Cabaceira/Surubim-PE, aqui representado por seu representante legal, Srº **RAFAEL CORREA DACCA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.820.588-85, portador da Cédula de Identidade nº 43.971.106- X SSP/SP, residente e domiciliado à Caminho das tartarugas, 186, Apto 44, Bloco 5, Parque Enseada, Guarujá/SP, CEP 11.443-460, em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06 7 /2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/01/2023 a 21/01/2024 e, o reajuste contratual, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante o Ofício SECADR Nº 038/2023, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratado sofrerá reajuste de 6% que corresponde a R\$5.059,45 (cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), onde o valor originalmente contratado passará de R\$84.324,10 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para R\$89.383,55 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Este reajuste se justifica levando em consideração o índice inflacionário do período, conforme justificativa disposta no pedido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam ratificados os recursos presentes no 3º Termo Aditivo para atender ao cumprimento do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA “MORTE SÚBITA”

Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido automaticamente, por via unilateral, conforme interesse, necessidade, oportunidade e/ou conveniência, nas razões operadas pela Administração Pública, de acordo com os arts. 58, II, 78, XII, XVII, 79, I, todos da Lei 8666/93, sem prejuízo no disposto no instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Pelos fundamentos acima, de acordo com a conveniência administrativa e interesse público, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 006/2019**, observando também os termos aditivos posteriormente formulados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá- PE, 21 de janeiro de 2023.



LUÍS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE



RAFAEL CORREA DACCA
BRADACC SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 067/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/01/2023 a 21/01/2024 e, o reajuste contratual, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **Empresa:** BRADAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ nº 69.234.821/0001-99. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/01/2023.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Thaíssa Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:1A0F2C72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2023. Edição 3334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>